



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativoobsu.pr@hotmail.com

Ata da 10ª Sessão Ordinária
em 14/06/2021.
Câmara Mun. de Bom Sucesso Pr

ATO Nº015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o avanço expressivo do Coronavírus (covid-19) em todo o território nacional e em especial em nosso município e região;

Considerando o Decreto Estadual nº 7893/2021 e Decreto Municipal nº114/2021;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituído que durante as Sessões legislativas seja obrigatório o uso de máscaras e que se mantenha o distanciamento social. Ocorrerão somente a leitura do expediente e a apreciação da ordem do dia, ficando a palavra livre vedada e as explicações pessoais reduzidas há dois minutos para cada Vereador.

Art. 2º- Durante a Sessão legislativa fica autorizada a presença do público com limitação de 30% (trinta por cento) da ocupação do espaço.

Art. 3º- Os parlamentares que apresentarem quadro de gripe e/ou suspeita de Covid – 19, ou ainda fizerem parte do grupo de risco (idosos, pessoas com baixa imunidade, hipertensos, diabéticos e demais comorbidades que a medicina vier a enquadrar), fica facultado a obrigação de comparecer às Sessões, sem que lhe seja computada falta.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de junho de 2021.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 9037 Pág. 34
Data 16/06/2021
Visto [assinatura]

Publicado em 15/06/2021

• Site da Câmara Municipal
www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

B4

Pt Legal

ED. no 9037



CONCÓRDO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000000/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000/2021

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 000000/2021, que ampara o INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto o aumento do Equilíbrio Econômico Financeiro...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Para estabelecer o Equilíbrio Econômico Financeiro a Adequação...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JURISDIÇÃO O presente termo justifica-se dentro do atual cenário de pandemia...

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente alteração contratual é baseada no art. 66, V, do inciso II do art. 37 da Constituição Federal...

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA NONATA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA TREZAS - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES Fica estabelecido que a alteração contratual não altera as condições de pagamento...



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

ATO INTERNOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei...

Considerando o avanço expressivo do Convênio (conv.15) em todo o território nacional e em especial no nosso município e região...

RESOLVE

- Art. 1º. Fica instruído que durante as Sessões legislativas seja obrigatório o uso de máscara e que se mantenha o distanciamento social...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de junho de 2021

Carla Suzi Isidorianna Freireta - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040917

Data de Assinatura: 04/06/2021 Contratante: Município de Godoy Moreira Contratada: OESTE SEGUROADORA SA - OMSI S/A...

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 'SEGURO NOVO PARA CITROEN AIRCROSS FELI... BAY-4417'.

Godoy Moreira - Pr, 04 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 181/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO CONTRATADA: MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELÉTRICA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 182/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO CONTRATADA: GLOMOPROBATTA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 183/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIÃO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 184/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO CONTRATADA: COMERCIO DE PIZZAS E LICHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 185/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO CONTRATADA: TE BOAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DECRETO Nº 3068/2021

FÚMULA: Dispõe sobre o encaminhamento e aplicação no Município de Novo Itacolmi/PR, das regras, condições de inscrições e determinações...

MOACIR ANDREUILLA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

CARLA SUZI ISIDORIANNA FREIRETA MUNICIPAL SAMIRO ROBERTO BERTHOLO OLIVEIRA BANCO DO BRASIL GERENTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248821 - DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000 - FOMENTO CRIANÇAMENTO PÚBLICO - FOMENTO Nº 002500 - FOMENTO INDETERMINADO Nº 002500 - FOMENTO - CATEGORIA FOMENTO



Assinado digitalmente por: BOM SUCESSO CAMARA MUNICIPAL 01541154000153
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data de assinatura: 15/06/2021 às 21:41:34

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01
E-mail: legislativo@bsu.pr.gov.br

Ata da 10ª Sessão Ordinária
Em 14/06/2021.
Câmara Mun. de Bom Sucesso Pr

ATO Nº015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o avanço expressivo do Coronavírus (covid-19) em todo o território nacional e em especial em nosso município e região;

Considerando o Decreto Estadual nº 7893/2021 e Decreto Municipal nº 114/2021;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituído que durante as Sessões legislativas seja obrigatório o uso de máscaras e que se mantenha o distanciamento social. Ocorrerão somente a leitura do expediente e a apreciação da ordem do dia, ficando a palavra livre vedada e as explicações pessoais reduzidas há dois minutos para cada Vereador.

Art. 2º- Durante a Sessão legislativa fica autorizada a presença do público com limitação de 30% (trinta por cento) da ocupação do espaço.

Art. 3º- Os parlamentares que apresentarem quadro de gripe e/ou suspeita de Covid - 19, ou ainda fizerem parte do grupo de risco (idosos, pessoas com baixa imunidade, hipertensos, diabéticos e demais comorbidades que a medicina vier a enquadrar), fica facultado a obrigação de comparecer às Sessões, sem que lhe seja computada falta.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de junho de 2021.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE